



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882



Capa 0032722

Protocolo 0032668

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
 Bel. Marcos Roberto de Souza  
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Bel. Luciano Barros Martins  
 Leonardo Silveira Araújo  
 Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

Livro 01117-N

Folhas 100/101

TRASLADO

Pág. 001

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
 Jonadab Gonçalves Pereira  
 Sonismar Pires Magalhães  
 Roberto Ferreira de Assis  
 Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:  
 LUCIANO MARQUES DA SILVA E SUA ESPOSA  
 A FAVOR DE  
 RAFAEL SETMAIER BATUIRA  
 NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

PRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Oficial Substituto  
 Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (15/12/2010) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LUCIANO MARQUES DA SILVA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.060.215-SUJS-RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **890.415.850-87** e sua esposa **EDNA RODRIGUES BORGES MARQUES**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **3.118.055-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **809.768.831-04**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., e, de outro lado, como outorgado comprador, **RAFAEL SETMAIER BATUIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **3521712-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **880.124.921-72**, casado com **IVANA MARIA BARBOSA SILVA SETMAIER**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 04 (04), situado à rua dos Oitis, quadra 19 (19) (ZM-BD), com a área de 396,38 metros quadrados, do loteamento (PARCELAMENTO), caracterizado como Núcleo Residencial Fechado, denominad JARDIM VALÊNCIA, nesta Capital, imóvel esse havido pelos outorgantes vendedores conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 4ª Circunscrição sob o nº 67.706;** Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, dando ao comprador plena e geral quitação para nada mais dele reclamarem em tempo algum;** prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse,

Rua 4396 2957



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**5º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

06  
 125 MAR 2011  
 Assinado

**Escrevente 0009**

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
 Bel. Marcos Roberto de Souza  
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Bel. Luciano Barros Martins  
 Leonardo Silveira Araújo  
 Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

**Capa 0032722**  
**Protocolo 0032668**

**Livro 01117-N Folhas 100/101**  
**TRASLADO Pág. 002**

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
 Jonadab Gonçalves Pereira  
 Sonismar Pires Magalhães  
 Roberto Ferreira de Assis  
 Escreventes

direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes e que acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que contra eles não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não são responsáveis diretos por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF.. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) LUCIANO MARQUES DA SILVA, Outorgante. EDNA RODRIGUES BORGES MARQUES, Outorgante. RAFAEL SETMAIER BATUIRA, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Assinatura manuscrita]*  
 Vicente Lopes da Rocha  
 Escrevente



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO**  
 Protocolo - 171713, Livro 1, Folhas 083  
**Livro 2**  
 Matrícula: 67706, R-6, Compra e Venda  
 Emol. /Tx Judiciária R\$ 545,85  
 Goiânia, 03 de janeiro de 2011  
 O Oficial \_\_\_\_\_  
 Circunscricao